

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

**GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III**

**CARMEN HEIN DE CAMPOS**

**RENATO DURO DIAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

G326

Gênero, sexualidade e direito III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Carmen Hein de Campos; Renato Duro Dias. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-747-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



# XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

## GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III

---

### **Apresentação**

O debate sobre as relações de gênero, sexualidades e direito tornou-se tão importante no Conpedi, que pelo XXX ano consecutivo, estrutura-se em três grupos, tamanha a relevância, atualidade e necessidade dessa discussão. O Grupo de Trabalho III que discutiu esses temas foi composto por 15 trabalhos. Estrutturamos as apresentações, em três blocos, a partir da proximidade temática. Assim, no primeiro bloco discutiu-se o tema da criminalização dos direitos reprodutivos com os trabalhos intitulados "A criminalização de condutas como reconhecimento de direitos a partir dos movimentos feministas, de autoria de Taisa Gabriela Soares, Fernanda Bestetti de Vasconcellos. As autoras examinaram a atuação dos movimentos feministas para o reconhecimento de direitos a partir da criminalização de condutas., identificando os contextos de ocultação de gênero, verificando o papel dos atores do sistema penal para o (não) reconhecimento de direitos. Já o artigo intitulado "O controle reprodutivo e a inscrição biopolítica sobre o corpo feminino: contornos do estado de exceção no Brasil contemporâneo, de Joice Nielsen, analisou a complexa relação entre a noção de estado de exceção, democracia e autoritarismo. A autora demonstra, a partir de uma análise biopolítica e Giorgio Agamben, como a ideia de estado de exceção e ditadura, aparentemente opostos e distintos à democracia convivem na democracia, e que a exceção habita dentro da democracia configurando verdadeiros espaços de exceção em plena vigência democrática. A autora demonstra que "um sistema político-jurídico democrático pode ser facilmente utilizado para a realização de propósitos autoritários, que se manifestam especialmente nos corpos, tidos como territórios da inscrição de espaços de exceção conforme a vontade soberana." Por sua vez, o artigo "A criminalização do aborto no Brasil: breve análise das propostas legislativas enquanto estratégias democráticas de proteção dos direitos fundamentais, de autoria de Michele Rocha Cortes Hazar e Samantha Braga Pereira, analisou as estratégias democráticas para a construção do discurso de resistências das mulheres e as propostas legislativas de descriminalização e legalização do aborto voluntário e diversos projetos de lei que estão na contramão dos direitos das mulheres. O trabalho conclui que há necessidade de desenvolvimento constante do projeto democrático para que os direitos fundamentais das mulheres sejam respeitados. O artigo "esterilização e violação dos direitos humanos no caso Janaína, de autoria de Adalene Ferreira Figueiredo da Silva e Carmen Hein de Campos analisa o processo de esterilização de Janaína Aparecida Quirino, negra e pobre, com então 36 anos de idade e mãe de sete filhos, e que foi, contra sua vontade, esterilizada a pedido do Ministério Público da cidade de Mococa/SP. O artigo analisa os principais

argumentos da promotoria e do poder judiciário que autorizou a esterilização e demonstra as graves violações aos direitos humanos de Janaína, especialmente, à sua autonomia reprodutiva. Revela como as interseccionalidades de raça/etnia e classe foram determinantes para a esterilização forçada. O segundo bloco destinou-se a analisar as relações entre identidades e subjetividades de gênero. O artigo "Um estudo das identidades sexuais e de gênero dos sujeitos dissidentes ou divergentes na relação binária na BNCC do ensino médio, de autoria de Paulo Roberto De Souza Junior examinou as identidades sexuais e de gênero dos sujeitos dissidentes ou divergentes da relação binária de gênero na BNCC – Ensino Médio" – ou sua omissão - e as consequências ao movimento LGBTTQIs. Devido a este retrocesso é importante uma (re)avaliação da legislação atual para fins de mensurar o caminho a ser percorrido pela sociedade na busca do respeito a tais identidades. Os resultados permitem concluir que há necessidade deste enfrentamento da temática, na busca da revisão desta postura conservadora. Por sua vez o artigo "Parâmetros para reconhecimento da condição de transgênero na aplicação da Lei Maria da Penha de autoria de Simone Matos Rios Pinto e Paulo César D'Alessandro Reis, analisou diversos processos judiciais que garantiram o direito ao reconhecimento da condição de transgênero na aplicação da LMP, especialmente a decisão do magistrado XXXX, considerada paradigmática porque garante a aplicação da LMP a pessoas transgêneras femininas. O artigo "A identidade pessoal e social da pessoa humana: reflexões na perspectiva das relações sociais e a decisão do STF sobre o nome social em defesa da dignidade humana, de Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão e Luiz Ricardo Anselmo examina a decisão do Supremo Tribunal Federal que garantiu o uso do nome social por pessoas trans, concluindo que a decisão do STF fortalece o princípio da dignidade da pessoa humana. Já o artigo "O reconhecimento do direito à intimidade na sociedade em rede: desafios e limites ao fortalecimento da identidade de gênero não binária, de Valéria Ribas do Nascimento e Isadora Forgiarini Balem, analisa como o fluxo de dados da Sociedade em Rede transformou relações e o desejo de visibilidade esvaziou o direito à privacidade, que de “dever” de recato passa a efetivador da fruição da personalidade. Com isso, o direito à intimidade emerge como alternativa, pois permite ao seu titular divulgar parte da intimidade para fortalecer a própria identidade através de trocas enriquecedoras. Conclui que o reconhecimento da intimidade pode contribuir para o fortalecimento da identidade de gênero não binária, dissociando-a do mero exibicionismo e da utilização seletiva, apenas por aqueles que se adequam aos padrões sociais de “normalidade”. O artigo "Relacionamento homossexual: da invisibilidade à assimilação, de Cynthia Barcelos dos Santos e XXXX, analisa o discurso presente nos acórdãos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no que se refere ao reconhecimento judicial de uniões mantidas por pessoas do mesmo sexo a partir do julgamento da ADPF 132 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental). Conforme as autoras, a maioria dos discursos são assimilacionistas, pois "assimilam" a ideia das relações heterossexuais e procuram

"enquadrar" as relações homossexuais nos parâmetros heteronormativos.

O terceiro bloco de apresentações foi composto por trabalhos que discutiram temas como violência contra mulheres, mulheres e prisão, mulheres e tráfico, igualdade de gênero no trabalho, abuso incestuoso e economia solidária. Assim, o trabalho "Cultura, violência e direitos humanos: uma tríade do cenário de violência contra mulheres no Brasil, de Paulo Adroir Magalhães Martins e Rosângela Angelin examinou que os avanços sociais e jurídicos não romperam com o domínio patriarcal que culmina em violências contra as mulheres. Conforme as autoras, a mera tipificação do Femicídio como crime não cessará as violências cometidas contra mulheres, mas serve como ponte simbólica capaz de gerar mudanças sociais e culturais e que a apropriação de direitos humanos pelas mulheres é primordial para alterar o atual contexto de violência. O artigo, "Consequências concretas da ausência da perspectiva feminista na aplicação constitucionalmente inadequada da lei maria da penha: um estudo de caso" de Ariane Patrícia Gonçalves, Saulo De Oliveira Pinto Coelho discute, a partir de um estudo de caso, os riscos à eficácia das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha, quando interpretada sob uma ótica androcêntrica. Com base teórica de Alda Facio, para quem a aplicação do direito por pessoas e instituições insensíveis às relações de poder entre os gêneros tende a provocar desvio androcêntrico na interpretação dos marcos regulatórios, propugna por um segundo giro paradigmático como propõe Carmen Hein de Campos, para uma reconstrução das bases interpretativas e ontológicas do Direito, para além das reformas na regulação protetiva da mulher. O trabalho "A seletividade da lei nº. 11.343/06 como instrumento de controle social em relação à mulher negra, de Fernanda da Silva Lima e Carlos Diego Apoitia Miranda, examinou a relação entre racismo e a política de combate às drogas realizadas pelo Brasil, salientando a atuação preponderantemente proibicionista e influenciada pela lógica punitivista norte-americana, com o encarceramento feminino em razão do tráfico ilícito de entorpecentes. A partir da Criminologia Crítica demonstra que a atual política de drogas é responsável pelo aumento do encarceramento das mulheres no Brasil, sobretudo as mulheres negras. O artigo "A dupla negação da subjetividade da criança vítima do abuso incestuoso" de Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães discutiu o duplo processo de negação da subjetividade da criança quando ela é vítima da violência do abuso incestuoso e argumentou que essa prática abusiva acarreta a negação da condição de sujeito de desejo e que o processo de judicialização dessa violência ocasiona a negação da condição de sujeito de direito das meninas vítimas. Isto porque na violência do incesto, a criança é colocada como objeto de satisfação do desejo sexual do pai, no âmbito do judiciário, é posta como objeto probatório. Por fim, o trabalho "Economia solidária como alternativa de reintegração social de mulheres após o cárcere" de Marília Soares de Mattos e Cláudia Maria Barbosa, discutiu como as mulheres nos presídios brasileiros sofrem cotidianamente violações de direitos humanos e fundamentais, que

decorrem de sua própria condição de mulher. Essas violações resultam em uma dupla penalização, pois ao desamparar as presidiárias, o Estado negligencia seu direito à dignidade humana, de forma que a privação da liberdade se estende também a outros direitos. Violações no cárcere alcançam também a mulher egressa, pós-cárcere. Nesse cenário, empreendimentos de economia solidária, pelos princípios que os regem, poderiam ser eficazes na promoção da sua ressocialização, pois além de permitir trabalho e renda, ainda favorece uma ideia de pertencimento, rede de afeto, compromisso e solidariedade.

As discussões sobre gênero e as sexualidades devem ser uma marca da contemporaneidade. O entendimento do Grupo de Trabalho, que deu origem a Revista do CONPEDI de mesmo nome, é de que o fortalecimento destas temáticas poderá produzir uma nova lógica discursiva contra-hegemônica no campo do direito e, assim, buscar uma sociedade mais igualitária, solidária e justa socialmente.

Prof. Dr. Renato Duro Dias - Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Profa. Dra. Carmen Hein de Campos - UniRitter

Trabalhos apresentados

A CRIMINALIZAÇÃO DE CONDUTAS COMO RECONHECIMENTO DE DIREITOS A PARTIR DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS - Taisa Gabriela Soares , Fernanda Bestetti De Vasconcellos

O CONTROLE REPRODUTIVO E A INSCRIÇÃO BIOPOLÍTICA SOBRE O CORPO FEMININO: CONTORNOS DO ESTADO DE EXCEÇÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO - Joice Graciele Nielsson

A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL: BREVE ANÁLISE DAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS ENQUANTO ESTRATÉGIAS DEMOCRÁTICAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MULHERES - Michele Rocha Cortes Hazar , Samantha Braga Pereira

ESTERILIZAÇÃO E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NO CASO JANAÍNA - Adalene Ferreira Figueiredo da Silva , Carmen Hein De Campos

UM ESTUDO DAS IDENTIDADES SEXUAIS E DE GÊNERO DOS SUJEITOS DISSIDENTES OU DIVERGENTES DA RELAÇÃO BINÁRIA DE GÊNERO NA BNCC – DO ENSINO MÉDIO - Paulo Roberto De Souza Junior

PARÂMETROS PARA RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE TRANSGÊNERO NA APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA - Simone Matos Rios Pinto , Paulo César D'Alessandro Reis

A IDENTIDADE PESSOAL E SOCIAL DA PESSOA HUMANA: REFLEXÕES NA PERSPECTIVA DAS RELAÇÕES SOCIAIS, E A DECISÃO DO STF SOBRE O NOME SOCIAL EM DEFESA DA DIGNIDADE HUMANA - Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão , Luiz Ricardo Anselmo.

O RECONHECIMENTO DO DIREITO À EXTIMIDADE NA SOCIEDADE EM REDE: DESAFIOS E LIMITES AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO BINÁRIA - Valéria Ribas Do Nascimento , Isadora Forgiarini Balem

RELACIONAMENTO HOMOSSEXUAL: DA INVISIBILIDADE À ASSIMILAÇÃO - Cynthia Barcelos dos Santos , Valéria Nahas Fagundes

DIRETRIZES INTERNACIONAIS PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A PRÁXIS DO FUNCIONAMENTO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA - Vanessa Dorneles Schinke

CULTURA, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS: UMA TRÍADE DO CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL - Paulo Adroir Magalhães Martins , Rosângela Angelin

CONSEQUÊNCIAS CONCRETAS DA AUSÊNCIA DA PERSPECTIVA FEMINISTA NA APLICAÇÃO CONSTITUCIONALMENTE INADEQUADA DA LEI MARIA DA PENHA: UM ESTUDO DE CASO. - Ariane Patrícia Goncalves , Saulo De Oliveira Pinto Coelho

A SELETIVIDADE DA LEI Nº. 11.343/06 COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL EM RELAÇÃO À MULHER NEGRA - Fernanda da Silva Lima , Carlos Diego Apoitia Miranda

A DUPLA NEGAÇÃO DA SUBJETIVIDADE DA CRIANÇA VÍTIMA DO ABUSO  
INCESTUOSO - Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães

ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ALTERNATIVA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE  
MULHERES APÓS O CÁRCERE - Marília Soares de Mattos , Claudia Maria Barbosa

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

Prof. Dr. Carmen Hein De Campos - UVVES

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).



**UM ESTUDO DAS IDENTIDADES SEXUAIS E DE GÊNERO DOS SUJEITOS  
DISSIDENTES OU DIVERGENTES DA RELAÇÃO BINÁRIA DE GÊNERO NA  
BNCC – DO ENSINO MÉDIO**

**A STUDY OF THE SEXUAL AND GENDER IDENTITIES OF THE DISSIDENT OR  
DIVERGENT SUBJECTS OF THE BINARY GENDER RELATION IN THE BNCC -  
FROM HIGHSCHOOL**

**Paulo Roberto De Souza Junior <sup>1</sup>**

**Resumo**

O artigo enfoca um estudo das identidades sexuais e de gênero dos sujeitos dissidentes ou divergentes da relação binária de gênero na BNCC – Ensino Médio – ou sua omissão - e as consequências ao movimento LGBTTQIs. Devido a este retrocesso é importante uma (re) avaliação da legislação atual para fins de mensurar o caminho a ser percorrido pela sociedade na busca do respeito a tais identidades. Os resultados permitem concluir que há necessidade deste enfretamento da temática, na busca da revisão desta postura conservadora.

**Palavras-chave:** Identidades sexuais, Identidade de gênero, Bncc, Ensino médio, Lgbttqis

**Abstract/Resumen/Résumé**

The article focuses on a study of gender and gender identities of dissident or divergent subjects of the binary gender relationship in BNCC - High School - or its omission - and the consequences to the LGBTTQI movement. Due to this retrogression, a (re) evaluation of current legislation is important in order to measure the path to be taken by society in the search for respect for such identities. The results allow us to conclude that there is a need to address this issue in the search for a revision of this conservative stance.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Sexual identities, Gender identity, Bncc, High school, Lgbttqis

---

<sup>1</sup> Possui graduação em Direito pela UGF (1991), Mestrado em Direito pela UNESA (2000). Especialista em Gestão da Saúde Pública, Direito Constitucional, Direito Tributário e Gestão Hospitalar.

## 1- Introdução

Este artigo traz como debate central a construção da identidade sexual e de gênero dos dissidentes ou divergente da relação binária de gênero, sujeitos ligados ao movimento LGBTTQIS<sup>1</sup>, e seu debate com as performances produzidas pelas identidades masculinas – heterossexuais presentes na relação mencionada, fato necessário para preservar-se a identidade e o respeito a suas diferenças, as quais são uma forma de demarcação de pensamentos e sujeitos, dentro do tempo e espaço definido e a sua omissão deste debate na Base Nacional Curricular Comum – Ensino Médio, a qual se encontra na fase de audiência pública proposta pelos conselheiros do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Desta forma, temos como hipótese a seguinte afirmação: a política setorial sobre a identidade sexual e de gênero do dissidente ou divergente da relação binária de gênero, destinadas ao movimento LGBTTQIS, ou seja, quais as políticas setoriais são garantidas a estes, como sujeitos de direitos e obrigações com finalidade de inclusão de seus membros, no ambiente escolar, e, por conseguinte, a preservação dos mesmos na escola.

Estas identidades sexuais estão diretamente ligadas ao jogo de poder, conforme alude Foucault (1979), “onde o ‘eu’ é construído a partir do ‘outro’, de forma mediada por

---

<sup>1</sup> **Homossexualidade** cuja orientação sexual e afetiva principal é uma pessoa do mesmo sexo anatômico. Esta orientação foi notada, inicialmente, na III Dinastia Egípcia, cerca de 2500 anos a.C. Entretanto, com o passar do tempo e a entrada das igrejas cristãs estas relações amorosas e sexuais passaram a ser consideradas como sodomia (atividade indesejável ou pecaminosa). O movimento de libertação homossexual, trouxe consigo inquietações feministas, sexuais, ecológicas e raciais que tramitam internacionalmente. Estão incluídos: lésbicas e gays.

**Bissexualidade** significa sentir atração sexual por ambos os sexos.

**Travesti** é uma pessoa que não se identifica com o gênero biológico e se comporta como pessoas de outro sexo (vestimenta, forma de agir, etc.).

**Transexualismo** quando a pessoa se identifica como sendo gênero oposto ao sexo refletido no corpo, como exemplo, mulher transexual possui gênero feminino, embora nascido com corpo masculino.

**Queer** se identificam como o sujeito da sexualidade desviante, onde problematizam as noções clássicas do sujeito e suas identidades usuais. Estes buscam analisar a multiplicidade de identidades sexuais e de gênero e, como, desconstruir as relações binárias, o que significa subverter, perturbar, entretanto, não significa destruir, já que visam a crítica entre o heterossexual e o homossexual. É considerado um termo guarda-chuva, onde todos os sujeitos que não se encontram confortáveis dentro do eixo masculino e feminino.

**Intersexualidade** é a ocorrência de qualquer variação de características sexuais, que dificultam a análise do sexo correto, pois nascem com genitálias ou características diferentes das dos padrões sexuais da sociedade e, por isso, não se trata de orientação sexual.

uma relação social e de poder, o indivíduo que possui legitimidade e reconhecimento é quem está em posição de definir e atribuir papéis (CAETANO, SILVA JUNIOR e GOULART, 2016, p. 130), não sendo fixas e únicas, pois dependem da marcação de suas diferenças, constituindo-se numa construção performática e mutante, já que estão em processo de deslocamentos e subversões constantes.

Não sendo o outro o entendimento de Tomaz Tadeu da Silva, pois para ele onde existe diferenciação – ou seja, identidade e diferença – aí está presente o poder,

A diferenciação é o processo central pelo qual a identidade e a diferença são produzidas. Há, entretanto, uma série de outros processos que traduzem essa diferenciação ou que com ela guardam uma estreita relação. São outras tantas marcas da presença do poder: incluir/excluir (“estes pertencem, aqueles não”); demarcar diferentes (“nós” e “eles”), classificar (“bons e maus”; “puros e impuros”; “desenvolvidos e primitivos”; “racionais e irracionais”); normalizar (“nós somos normais; eles são anormais”) (SILVA, 2014, p. 81 e 82).

Estas relações de identidade e diferença ordenam-se, todas, em torno de oposição binárias: masculino/feminino; branco/negro; heterossexual/homossexual, assim, questionar a identidade e a diferença como relações de poder significa problematizar os binarismo em torno dos quais elas se organizam, onde seus sujeitos são classificados por uma sociedade predominantemente heterossexual, onde a branquitude e a classe social são sinônimos de poder e dominação, por isso, está deverá ser desconstruída, já que é tida “como sistema de poder fundado no contrato racial, da qual todos os brancos são beneficiários, embora nem todos sejam signatários, pode ser descrita no Brasil por formulações complexas ou pelas evidências empíricas” (CARNEIRO, 2011, p. 91).

Entretanto, “a forma como a vivemos é medida pelos significados culturais sobre a sexualidade que são produzidas por meio de sistemas dominantes de representação” (WOODWARD, 2014, p. 33), pois quem tem o poder de representar tem o poder de definir e determinar as identidades, onde se esperam, por exemplo, que “as mães sejam heterossexuais, caso forem identidades diferentes, podem ser constituídas como “estranhas” ou “desviantes” (WOODWARD, 2014, p.33).

Tal fato é baseado na atual política fundamentalista e conservadora, de caráter neoliberal, do (des) governo de Michel Temer, que traz consigo uma atitude preconceituosa em relação às minorias, como no caso de gênero e sexualidade dos sujeitos divergentes e dissidentes da relação binária de gênero, a qual deve ser atacada através do enfrentamento

e performances capazes de produzir uma discussão e o resgate da garantia dos direitos fundamentais dos envolvidos, pois tem suas raízes, segundo Gumucio

[...] não no ódio, mas no medo, o medo de um mundo moderno e mutante, em que tudo está em movimento, onde a realidade é transitória e com um final não definido, onde as certezas e os pilares mais sólidos parecem ter desaparecido. Nesse sentido, é a outra face do pós-modernismo (GUMUCIO, 2016).

Este fundamentalismo, dentro do aspecto religioso, tomou corpo a partir dos anos 1990, devido com a busca da eleição para o Congresso Nacional de representantes das igrejas neopentecostais, conceituado por Luis Felipe Miguel como

[...] o fundamentalismo se define pela percepção de que há uma verdade revelada que anula qualquer possibilidade de debate. Ativos na oposição ao direito ao aborto, a compreensões inclusivas da entidade familiar e a políticas de combate à homofobia, entre outros temas, os parlamentares fundamentalistas se aliam a diferentes forças conservadoras no Congresso, como os latifundiários e os defensores dos armamentos, numa ação conjunta que fortalece a todos (MIGUEL, 2016, p. 593).

Este fenômeno traz consigo a discriminação e o preconceito, onde seu combate à é uma forma de garantir “o pleno exercício dos direitos civis e políticos, como também dos direitos sociais, econômicos e culturais” (PIOSEVAN, 2005, p. 49).

Neste caminho e com finalidade de eliminar o preconceito e discriminação à orientação e identidade de gênero, no ambiente escolar, em 2010, foi encaminhado projeto de lei intitulado Plano Nacional de Educação (PNE) para decênio de 2011-2020, onde previa a criação de uma rede de proteção do LGBT contra a exclusão destes, sendo aprovado em 2014, todavia, a chamada bancada fundamentalista presente ao Congresso Nacional retirou tais discussões do referido Plano.

Em 2017, é publicada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) do Ensino Fundamental, seguindo a mesma linha fundamentalista contida no PNE ao não privilegiar as questões em epígrafe. Tal fato está acontecendo também nos debates da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) do Ensino Médio, em trâmite no Conselho Nacional de Educação, já que a mesma não faz referência a tais questões, somente se posiciona sobre a diversidade, seguindo orientação do Parecer CNE/CP nº 11/2009 do CNE.

Neste contexto, procuramos discutir as questões ligadas políticas identitárias dos dissidentes ou divergente da relação binária e as suas marcas, bem como as ações necessárias voltada a diversidade dos sujeitos e suas identidades e o respeito às diferenças existentes, no âmbito escolar.

O instrumento utilizado dentro deste estudo será a pesquisa bibliográfica sobre a temática, onde serão apreciados estudos de artigos e documentos legais na busca de condições para sintetizar uma análise correta e coerente desta política com finalidade de traçar os referidos caminhos para uma revisão e, por conseguinte, a garantia da diversidade, eliminando o preconceito, a discriminação e a violência empregadas por questões de gênero e sexuais. O texto final foi fundamentado nas ideias e concepções de autores como, WOODWARD (2014), PIOSEVAN (2005) e HALL (2003).

## **2 - A construção das novas identidades**

A diversidade é associada aos movimentos sociais, especialmente os de caráter de cunho identitário, os quais surgiram entre as décadas de 60 e 70, articulados em torno da defesa das chamadas “políticas de diferença” (HALL, 2003). Como direito à diferença, a diversidade articula-se à exigência de reconhecimento na esfera pública e políticas de grupos definidos como minoritários (MOEHLECKE, 2009, p. 463), como mulheres, negros, LGBT+.

Estes movimentos possuíam características específicas, baseado em seus idealizadores, onde notamos que, o feminismo era destinado as mulheres, os de direitos civis dos negros aos negros e, política sexual às pessoas lésbicas e gays.

### **2.1 - Identidades e diferenças na globalização**

As identidades possuem características próprias, onde identificam o sujeito, ou seja, quem é a pessoa, como exemplo, “sou carioca” ou “sou gaúcho”, entretanto, para que esta expressão se torne real, há necessidade de termos alguém que não seja carioca ou gaúcho. Por outro lado, a diferença é como o outro, nos vê, quais as performance que apresentamos para este.

Assim, o processo de construção das identidades está sempre envolvido com a diferença e não fora dela, ela nos remete a aquilo que tornamos, ou seja, “quem nós

podemos nos tornar’, ‘como nós temos sido representados’ e ‘como essa representação afeta a forma que nós podemos representar a nós próprios’” (HALL, 2003, p. 109).

A identidade depende da diferença e a diferença depende da identidade, pois são inseparáveis. A marcação desta diferença não é unificada e, por isso, exclui pessoas devido os símbolos que carregam, como marcas distintivas de cigarros, vestuários, comidas, entre outros. Esta é baseada na cultura das pessoas, a qual ganha sentido devido as diversas posições que integram num sistema classificatório, divididos em dois grupos opostos: “nos/eles” ou “eu/outro”. Kathryn Woodward sugere que:

“... embora seja construída por meio da diferença, o significado não é fixo, e utiliza, para explicar isso, o conceito de *différance* de Jacques Derrida. Segundo esse autor, o significado é sempre deferido ou adiado; ele não é completamente fixo ou completo, de forma que sempre existe algum deslizamento” (WOODWARD, 2014, p. 29).

Este processo traz consigo novas identidades, nascendo, entre elas, a identidade global, as quais marcam um distanciamento da identidade ligada à comunidade e à cultura local, produzindo mudanças de produção e consumo, as que envolvem a interação entre os fatores econômicos e culturais, e a exclusão e inclusão de pessoas, grupos formadores de opinião e grupos seguidores de opinião, havendo uma oposição entre “nós e eles, entretanto, juntamente com as tendências homogeneizantes da globalização, existe a "proliferação subalterna da diferença" (HALL, 2003, 60).

Atrelado a este fato, nota-se, através da diáspora, a criação de sujeitos sem pátria, devido a expulsão dos mesmos de seus locais de origem e sua migração para outros locais.

Esta migração produz identidades plurais, mas também identidades contestadas, em um processo que é caracterizado por grandes desigualdades (WOODWARD, 2004, p. 22). trazendo consigo o hibridismo, o qual segundo Hall (2003) é a mistura, a conjugação, o intercurso entre diferentes nacionalidades, etnias e raças, onde se colocam em xeque aqueles processos que tendem a conceber as identidades como fundamentalmente separadas, divididas, segregadas, onde subvertem e complicam a identidade, já que estão ligados aos movimentos demográficos que permitem o contato entre diferentes identidade.

A possibilidade de “cruzar fronteiras” e “de estar na fronteira”, de ter uma identidade ambígua, indefinida, é uma demonstração do caráter “artificialmente” imposto das identidades fixas é observada dentro da teorização cultural contemporânea, onde o gênero, a sexualidade, a teoria feminista, o movimento negro, o movimento *queer*

contribuíram para o questionamento das oposições binárias, nos quais se baseia o processo de fixação de identidades de gênero e das identidades sexuais.

### **3- As identidades de gênero e sexuais e a ideologia de gênero**

Os arranjos de gênero são formados através de uma relação binária onde é apresentado o “conceito patriarcal de gênero” (SAFFIOTI, 2004), sendo considerado como um eixo estruturante de relações simbólicas e materiais do normatizado como ser ou estar homem ou mulher, como mencionado por Henrietta L. Moore

A masculinidade hegemônica penetra relações políticas e econômicas de uma maneira que assegura que a própria dominação é marcada por gênero. Grupos ou cabalas de homens heterossexuais – isto é, representados como heterossexuais – poderosos dominam tanto a condução dos estados modernos quanto as relações entre os estados, controlando assim os meios da força e da violência públicas. (...) É claro que essa forma hegemônica da masculinidade é acompanhada por uma forma hegemônica de racismo (MOORE, 2000, p. 33-34).

Diante disso, os estudos de gênero são importantes, pois através dos mesmos esperamos alcançar um distanciamento crítico em relação a esta relação binária estruturante de dominação.

A marcação deste distanciamento se constitui no processo de desconstrução deste binarismo, o qual marca a produção de corpos ao problematizar os elementos estruturantes da relação de dominação existente, entretanto, “a desconstrução da identidade não é a desconstrução política; ao invés disso, ela estabelece como políticos os próprios termos pelos quais as identidades é articulada” (BUTLER, 2003, p. 213). Neste sentido, Goiacira Nascimento Segurado Macêdo menciona que

Desnaturalizar hierarquias de poder baseadas em diferenças de sexo tem sido um dos eixos centrais dos estudos de gênero. Estabelecer a distinção entre os componentes natural/biológico em relação a gênero foi, e continua sendo, um recurso utilizado pelos estudos de gênero para destacar essencialismos de toda ordem que, há séculos, sustentam argumentos biologizantes para desqualificar as mulheres, corporal, intelectual e moralmente (MACÊDO, 2003, p. 27).

O gênero é marcado, como mencionado por Butler (2003), por um significado cultural e não apenas por um ato natural de caráter biológico, pois sempre será um fazer. Tal fato é reforçado por Foucault (1988) quando destaca o caráter normativo do sexo.

Para ele como para ela, o sexo é um “ideal regulatório” que não é parte de uma ‘prática regulatória’ que não funciona como norma, mas é parte de uma política reguladora que produz o que governa: o corpo (CAETANO, SILVA JUNIOR e GOULART, 2016, p. 129) e, o gênero “envolve a noção de que o poder é distribuído de maneira desigual entre os sexos, cabendo às mulheres uma posição subalterna na organização da vida social” (SORJ, 1992).

Por outro lado, há necessidade de diferenciarmos as questões de sexo e sexualidades, onde sexo é identificado pelos atributos e características do homem e da mulher, já, sexualidade é observada através da expressão de nossos sentimentos, pensamentos e comportamentos relacionados ao homem ou a mulher.

### **3.1- Identidades de gênero e identidades sexuais**

Ao se pensar em performances identitárias nos deparamos com sujeitos que vivem e se apresentam de determinada forma socialmente, entretanto, devido à complexidade da vida, há necessidade que estes assumam diferentes identidades, as quais são criadas por marcadores de diferenciação, onde podemos incluir a: etnia, raça, gênero e sexualidade, entre outros fatores. Esta identidade “é um significado – cultural e socialmente atribuído” (SILVA, 2014, p. 89) ao sujeito em sociedade.

O primeiro local da identidade é corpo, pois é a partir dele que é visto o íntimo, a personalidade, virtudes e defeitos de seu sujeito, ou seja, como mencionado por Silvana Vilodre Goellner,

Falar de corpo é falar, também de nossa identidade dada a centralidade que este adquiriu na cultura contemporânea cujos desdobramentos podem ser observados, por exemplo, no crescente mercado de produtos e serviços relacionados ao corpo, a sua construção, aos seus cuidados, a sua libertação e, também, ao seu controle (GOELLNER, 2017, p. 31).

Entretanto, o corpo foi/deve ser educado para produzir e reproduzir o padrão normativo vigente. Os que desviarem da norma, serão alvo de constante escrutínio e sofrerão as sanções sociais inerentes e, por isso, devemos analisar suas identidades.



Nas análises sobre a construção das identidades sexuais é de fundamental importância considerarmos, também, as questões de gênero. Afinal não estamos nos referindo a sujeitos abstratos, mas a homens e mulheres inseridos em determinados contextos permeados por significados culturais que delimitam as fronteiras simbólicas do que é socialmente esperado em relação às masculinidades e às feminilidades. Significados culturais que se articulam a sistemas de significação mais amplos que, por sua vez, trazem as marcas das estruturas desiguais de poder presentes nas relações entre homens e mulheres (MADUREIRA E BRANCO, 2007, p. 84).

Estas se configuram cada vez mais polimórficas e rizomáticas e sendo conceituadas como “um construto instável, mutável, e volátil, uma relação social contraditória e não finalizada, sendo constantemente rearranjada, desestabilizadora e desfeita pelas complexidades das experiências vividas, ou seja, são performance assumidas pelos indivíduos” (BRITZMAN, 1996), onde “assumimos uma identidade num momento, mas muitas outras, não testadas, estão na esquina esperando que você as escolha (BAUMAN, 2005, p. 91); já a identidade de gênero é a forma como nos enxergamos e como queremos que as pessoas nos vejam, nos respeitem e nos tratem.

Sara Salin (2017) menciona que Butler declara que as identidades de não se conformam ao sistema da “heterossexualidade compulsória e naturalizada” mostram como as normas de gênero são socialmente instituídas e mantidas (SALIN *apud* BUTLER, 2017, p. 71), pois este é produzido e não um fato natural. Assim, o sentimento de pertencer a um gênero ou mais está relacionado ao conforto ou desconforto que sente com o próprio corpo (JESUS, 2008).

As identidades mencionadas são construídas e constituídas pela linguagem, o que significa que não há identidade de gênero que proceda a linguagem. Não existe um “eu” fora da linguagem, uma vez que a identidade é uma prática significante, e os sujeitos culturalmente inteligíveis são efeitos e não causa dos discursos que ocultam a sua atividade. É nesse sentido que a identidade de gênero é performativa (*idem*, p. 91).

As performances produzem as identidades através de gestos, falas dos seus sujeitos, onde são apresentadas socialmente.

### **3.2 - Diferença entre as identidades e a ideologia de gênero**

Em 1998, o Papa João Paulo II estava preocupado com a questão sobre a influência do conceito de gênero sobre a “família tradicional”, a “verdadeira feminilidade”

ou a “verdadeira masculinidade” e, por isso, divulgou a encíclica (carta apostólica) intitulada “Sobre a dignidade e a vocação da mulher” (*Mulieris dignitatem*), onde lembrava a todos o papel da mulher para a maternidade e que suas funções eram diversas aos homens. Nesta mesma linha, e com maior crítica a teoria de gênero, em 2012, o Papa Bento XVI, proferiu seu discurso de Natal, assim se posicionando,

“De acordo com esta filosofia, o sexo já não é considerado um elemento dado pela Natureza e que o ser humano deve aceitar e estabelecer um sentido pessoal para a sua vida. Em vez disso, o sexo é considerado pela Ideologia de Género como um papel social escolhido pelo indivíduo, enquanto que no passado, o sexo era escolhido para nós pela sociedade. A profunda falsidade desta teoria e a tentativa de uma revolução antropológica que ela contém, são óbvias.

As pessoas [que promovem a Ideologia de Género] colocam em causa a ideia segundo a qual têm uma natureza que lhes é dada pela identidade corporal que serve como um elemento definidor do ser humano. Elas negam a sua natureza e decidem que não é algo que lhes foi previamente dado, mas antes que é algo que elas próprias podem construir.

(...)

Quando a liberdade para sermos criativos se transforma em uma liberdade para nos criarmos a nós próprios, então é o próprio Criador que é necessariamente negado e, em última análise, o ser humano é despojado da sua dignidade enquanto criatura de Deus que tem a Sua imagem no âmago do seu ser.

(...)

A Ideologia de Género é uma moda muito negativa para a Humanidade, embora se disfarce com bons sentimentos e em nome de um alegado progresso, alegados direitos, ou em um alegado humanismo. Por isso, a Igreja Católica reafirma o seu assentimento em relação à dignidade e à beleza do casamento como uma expressão da aliança fiel e generosa entre uma mulher e um homem, e recusa e refuta as filosofias de género, porque a reciprocidade entre o homem e a mulher é a expressão da beleza da Natureza pretendida pelo Criador” (SOFOS, 2017).

Assim poderemos propor, a nível acadêmico, uma diferença entre a identidade e a ideologia de gênero, onde a primeira, é constituída por todos os tipos de identificações, boas ou más, começando com a mãe/pai e acabando por ser incorporar grande parte dos objetos disponíveis dentro da cultura de sociedade que o indivíduo pertence; já, a segunda, a ideologia de gênero é uma expressão usada pelos críticos da ideia de que os gêneros são, na realidade, construções sociais, históricas e culturais.

#### **4 – A ausência do debate sobre os sujeitos divergentes ou dissidentes da relação binária de gênero e suas identidades nos documentos legais dentro do âmbito escolar: um retrocesso.**

A Constituição Federal de 1988 reza que a educação é um direito fundamental compartilhado entre o Estado, a família e a sociedade, sendo um direito de todos e dever do Estado e da família, esta será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva, em 25 de maio de 2014, lançou o programa “Brasil sem Homofobia”, este foi costurado através de inúmeras reuniões entre o governo e representantes do movimento LGBTQ+, prevendo que a homofobia precisa ser combatida através de políticas públicas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, em 2012, as quais possuem como função: a organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas, norteando seus currículos e conteúdos mínimos. Estas se diferenciam dos PNCs – Parâmetros Nacionais Curriculares, aprovados em 1997, pois estes são diretrizes separadas por disciplinas elaboradas pelo MEC, onde foi incluído a questão do gênero, como tema transversal, com finalidade de ser trabalhado nas diferentes áreas do conhecimento, visando o respeito às diferenças.

O Plano Nacional de Educação (PNE) foi publicado através da Lei nº 13.005/2014, válido para o período de 2014 a 2024, que reitera a necessidade de estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa [União, Estados, Distrito Federal e Municípios], diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades regional, estadual e local (BRASIL, 2014).

Este previa no item 3.9, a criação de uma rede de proteção do LGBTQ+ contra a exclusão do movimento, devido ao preconceito e discriminação à orientação e identidade de gênero, nos seguintes termos:

3.9) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Entretanto a referida rede foi suprimida durante os debates pelo Congresso Nacional, a pedido da bancada fundamentalista<sup>2</sup>, embora o Estado laico vivido pelo País preveja uma sociedade aberta, livre, diversa e plural, onde deve-se garantir as condições de igual liberdade religiosa e moral, havendo uma separação nítida entre o Estado contemporâneo e a religião.

Este Plano continuou no holofote em 2015, devido a incumbência passadas pelo MEC as cidades e aos Estados que “tinham até 26 de junho de 2015 para implementar seus próprios planos. E o que se viu foi a reprodução do conservadorismo que fez com que, nesses âmbitos locais, os dois temas vetados no PNE também fossem excluídos: identidade de gênero e sexualidade nas escolas”<sup>3</sup>.

Notamos que, com a chegada do (des)governo de Michel Temer e seus aliados, de viés neoliberal, eixo do capitalismo contemporâneo, foi invertido os pilares da educação previstos no Texto Constitucional de 1988, colocando a qualificação para o mercado de trabalho como fundamental, onde a educação passa a ser considerada um produto colocado à venda no mercado e, como tal, gerenciável pelo Código de Defesa do Consumidor.

O referido governo busca no fundamentalismo religioso adeptos a seu posicionamento, como o movimento Escola Sem Partido – ESP - e, para tanto, privilegia alterações na legislação educacional visando promover o cerceamento do educador dentro de uma das suas mais nobres funções, a de ensinar, como mencionado por Gaudêncio Frigotto, para ele a “Liberdade de Ensinar” adicionada pelos idealizadores do movimento Escola Sem Partido a suas diretrizes, busca o contrário do que foi proposto,

“(…) O que se elimina e combate é justamente a liberdade de educar. O que era implícito desde a revolução burguesa, instruir sim, ainda que de forma diferenciada, mas educar não, agora é proclamado como programa de ação” ... “Decreta-se a idiotização dos docentes e dos alunos, autômatos humanos a repetir conteúdos que o partido único, mas que se diz em partido, autoriza a ensinar” (Frigotto, 2017).

---

<sup>2</sup>No Brasil, há dois tipos de credos religiosos, o credo fundamentalista e tradicional e os credos contemporâneos ou progressistas, onde os primeiros só reconhecem como correto a relação binária e, por conseguinte, não aceitam os diferentes; já, os segundos aceitam os diferentes respeitando, assim, a diversidade e, por conseguinte, os direitos fundamentais humanos.

<sup>3</sup> Último Segundo - iG @ <http://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2015-12-26/exclusao-de-genero-do-plano-nacional-de-educacao-e-retrocesso-diz-educador.html>, acesso em 18 de jul de 2018).

Este movimento “expende-se através de *memes*, imagens acompanhadas de breves dizeres”, além de propor o cerceamento e pregando que debates sobre o gênero, sexualidade e orientação sexual sejam funções da família tradicional para tanto faz entender que professores e professoras estão pregando uma “ideologia de gênero”.

A legislação educacional brasileira começa a se adaptar a esta nova visão, em 2015, quando a bancada fundamentalista presente ao Congresso Nacional retirou as discussões sobre gênero e orientação sexual do Plano Nacional de Educação, por entenderem que as questões em epígrafe estão ligadas a ideologia de gênero, como mencionado por Maria da Conceição Silva Soares, Vanessa Maia Barbosa de Paiva e Leonardo Nolasco-Silva (2017):

Visitando a página do movimento Escola “sem” Partido são inúmeras as fotos e cartazes depreciativos contra todo o trabalho que vem sendo arduamente praticado nos cotidianos das escolas para combater o preconceito. Valem-se do termo “Ideologia de Gênero” para desqualificar a discussão de gênero nas escolas. Eles dizem que é uma ideologia antifamília. Entendem as discussões de gênero como uma tentativa de transformar as crianças em gays, lésbicas e trans. Quando, na verdade, discutir gênero tem a ver com combater preconceito, homofobia, lesbofobia, transfobia etc (SOARES, PAIVA, NOLASCO-SILVA, 2017, p. 43).

Os projetos de lei inspirados na ESP demonstram que estes estão ligados aos partidos de direita e do centro, como exemplo, podemos citar o PSC (Partido Social Cristão), onde há um vínculo religioso fundamentalista. Há proposições tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, onde destacamos:

- **PL 867/2015 proposto, em 23 de março de 2015, pelo deputado federal Izalci do PSDB/DF** que “Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o ‘Programa Escola sem Partido’. Este foi apensado ao PL – 7180/2014 PL 7180/2014 e o PL 7181/2014, ambos de autoria do deputado Erivelton Santana (Patri-BA), que altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, salientando que “os valores de ordem familiar [têm] precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas”.

Em 04 de maio de 2016, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, após análise do PL decide criar Comissão Especial destinada a proferir parecer ao referido projeto, devido o mesmo versar sobre três comissões distintas.

Esta Comissão designou como relator o deputado federal Flavinho (PSC-SP) que emitiu parecer, em 08 de maio do corrente ano, “pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação deste, do PL 7181/2014, do PL 867/2015, do PL 1859/2015, do PL 8933/2017, do PL 9957/2018, do PL 6005/2016, e do PL 5487/2016, apensados, com substitutivo”, entretanto, devido a divergências o mesmo foi impedido de ser votado, em 04 de julho.

Caso venha a ser aprovado, nos termos do voto relator, em cada sala de aula deverá ter um cartaz com seis deveres do professor, entre eles o de não cooptar os alunos para nenhuma corrente política, ideológica ou partidária; e o de não incitar os estudantes a participarem de manifestações”<sup>4</sup>.

- **PL 6005/2016, em 16 de agosto de 2016, pelo Jean Wyllys de PSOL/RJ**, Institui o programa “Escola livre” em todo o território nacional, o qual foi apensado, em 18 de agosto de 2016 ao PL-867/2015.

- **PL 9.948/2018 proposto, em 04 de abril de 2018, deputado federal Vinicius Carvalho (Patri-BA)**, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre classificação de programas com conteúdo que aborde ideologia de gênero. Este foi apensado ao PL 2415/1996, o qual se encontrava arquivado, e versava sobre a classificação indicativa de diversões e espetáculos públicos, de programas de rádio e televisão e de fitas para locação e venda, para fins de delimitação de faixa etária.

- **Sugestão nº 50, de 2017 apresentada, em 18 de setembro de 2017, à CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal**, que visava a “Proibição do ensinamento de ideologia de Gênero nas escolas” foi rejeitada por Comissão em decisão terminativa (art. 91, § 5º, do RISF), em 15 de março do corrente ano, nos termos do Relatório da Senadora Fátima Bezerra, nº 10 de 2018.

Este movimento está produzindo ramificações dentro da América Latina dispendo sobre o que deve ser ensinado nas salas de aula

---

<sup>4</sup><http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/560313-DIVERGENCIAS-IMPEDEM-VOTACAO-DO-PARECER-SOBRE-A-“ESCOLA-SEM-PARTIDO”.html>, acessado em 18 de jul de 2018.

Em resposta a iniciativas de diferentes governos para incluir educação sexual e questões de gênero no currículo escolar, grupos conservadores e religiosos têm se articulado para combater o que, segundo eles, seria uma intromissão do Estado na educação moral praticada em casa pelas famílias. No Brasil, o movimento Escola Sem Partido acabou emprestando seu nome a um controverso projeto de lei que está em apreciação na Câmara dos Deputado. O texto estabelece regras para a conduta dos professores com objetivo de evitar supostas "doutrinações" em sala de aula e proíbe o ensino de questões de gênero. Nos vizinhos latino-americanos, a resistência conservadora ganhou um lema comum: o "Con Mis Hijos No Te Metas" - em português, "não se meta com meus filhos". O slogan começou a se espalhar pelas ruas e redes sociais do Peru em 2016, quando grupos conseguiram barrar a implementação de parte do novo Currículo Nacional para Educação Básica, e acabou inspirando articulações com o mesmo nome em países como Equador, Chile, Argentina e Paraguai<sup>5</sup>.

A Lei nº 13.415/2017<sup>6</sup> alterou o artigo 36 da LDB, introduzindo a BNCC – Base Nacional Comum Curricular e os itinerários formativos dentro do currículo do Ensino Médio, além de determinar que a organização das áreas respectivas competência e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

Neste ano, o MEC propôs a BNCC – Ensino Médio, em trâmite no Conselho Nacional de Educação, desde abril do corrente ano, salientando que as Diretrizes Curriculares Nacionais, em vigor, estão com um excesso de componentes curriculares, e uma abordagem pedagógica distante das culturas juvenis e do mundo do trabalho. Assim, notou-se a necessidade de ser refeita com foco na universalização do atendimento e a garantia de permanência e aprendizagem dos estudantes.

Embora em tramite e não aceita por professores e instituições representativas destes, o Ministro de Estado da Educação, publicou a Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018, onde “institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e

---

<sup>5</sup> Como movimentos similares ao Escola sem Partido se espalham por outros países. Após êxito de grupo peruano, que suspendeu o ensino de questões de gênero nas escolas do país, mais iniciativas têm crescido no continente. <https://g1.globo.com/educacao/noticia/como-movimentos-similares-ao-escola-sem-partido-se-espalham-por-outros-paises.ghtml>, acessado em 16 de julho de 2018.

<sup>6</sup> Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

critérios para participação” e ações de apoio técnico e financeiro às Secretarias Secretárias Estaduais e Distritais – SEDEs visando a sua implantação.

O Secretário de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro cumprindo determinação da referida Portaria publica a Resolução SEEDUC nº 5635 de 26 de abril de 2018, instituindo a comissão estadual de implementação da BNCC, no âmbito da educação básica no Estado do Rio de Janeiro, etapa obrigatória para recebimento do referido apoio financeiro.

A referida BNCC– Ensino Médio apresenta competências e habilidades necessárias ao educando dentro dos componentes específicos voltados a diversidade, conforme mencionado no Parecer CNE/CP nº 11/2009 do CNE, nos eixos de Linguagens e suas tecnologias no Ensino Médio e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no Ensino Médio, entretanto, apresenta os mesmos problemas para os currículos da BNCC – Ensino Fundamental, ao expor os ideias do movimento ESP, conforme mencionado por Elizabeth Macedo comentou (2107)

(...) quanto à instância competente para sua aprovação e quanto ao seu conteúdo, mais especificamente, aos objetivos da aprendizagem e ensino. Ao pôr em xeque a competência do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do MEC para a definição da BNCC, o movimento tem sustentado que a organização do documento em torno de direitos de aprendizagem, preconizada pela lei que instituiu o PNE, é ‘invasão de competências. Em prol da separação entre espaço público e privado, transferindo a educação para o espaço privado da família, a quem caberia toda a formação moral e ética das crianças’ (...) O espaço público da escola é destinado ao aprendizado de conteúdos; contra o viés ideológico de esquerda que sustentaria o documento apresentado à consulta pública; contra a diversidade cultural nos currículos; e, contra a ideologia de gênero nos currículos (...) Esse conjunto de demandas conservadoras do ESP em relação ao ‘conteúdo’ da BNCC é bastante pontual e aponta menos para o que deve fazer parte do currículo do que para o que deve ser excluído, para que a escola possa ‘atender a todos’. As exclusões citadas explicitamente se referem a demandas político-partidárias, raciais, de gênero e de sexualidade. O potencial dessas exclusões para deslocar as articulações sobre a BNCC é preocupante, na medida em que elas focam diretamente demandas de grupos minoritários — de raça, gênero e sexualidade — que, ainda timidamente, têm conquistado algum espaço (MACEDO, 2017, p. 517).



Em relação ao gênero e sexualidades não há menção, ficando, assim, visível a possibilidade de violência de gênero e a discriminação sexual, no âmbito escolar, as quais podem se manifestar por meio de ameaças, agressões físicas, constrangimentos, assédio sexual e/ou moral e abusos sexuais e estupro.

## **5- CONCLUSÃO**

Uma das formas de manter o educando na escola é proporcionando-lhe mecanismos para tanto, ou seja, políticas que abrangem sua entrada e permanência em sala de aula.

Tal fato é imprescindível aos sujeitos divergentes ou dissidentes da relação binária de gênero, pois são excluídos do sistema devido a sua performance e identidades. As marcações de diferenças, neste contexto, são importantes, pois estas se apresentam através de indumentárias, alimentação, posturas, as quais definem os sujeitos e sua participação em sociedade e, em especial, no contexto escolar.

É através do corpo que se traduz a identidade da pessoa, pois a imagem dele se reproduz, seus gestos, seus sentidos que nele se incorporam. Estes são tidos como uma estratégia política, devido tanto a normatização produzidas como as resistências.

A criação destas novas identidades dentro da sociedade deu-se através dos novos movimentos sociais entre as décadas de 60 e 70, os quais foram marcados por uma preocupação profunda de identidade, como ela era produzida e contestada, fator importante da mobilização política de pessoas que integram grupos marginalizados ou oprimidos.

Uma destas identidades é a identidade sexual, a qual é considerada como um dos aspectos mais importantes da identidade pessoal, pois está presente em todas as manifestações da personalidade do sujeito: a imagem, a filiação, o sexo, o estado civil, entre outros, os quais estão em constante evolução; já, a identidade de gênero é a forma como nos enxergamos, ou seja, como somos reconhecidos ou nos reconhecemos em sociedade.

Tanto as identidades de gênero como as identidades sexuais produzidas por este corpo se baseiam nas oposições binárias – masculino/feminino, heterossexual/homossexual - assim, há necessidade da desconstrução desta relação, com base na performatividade dos sujeitos dissidentes ou divergentes, para eliminarmos o poder de dominação da heteronormatividade presente à mesma

Estes sujeitos constroem a si mesmos, como masculinos ou femininos, reivindicando um lugar na ordem do gênero, as vezes misturados ou contraditórios, onde podemos usar os termos: *queer*, afeminado, masculinizado ou transgênero, colocando-se, assim, à prova das imposições dos preconceitos socialmente construídos por aqueles que querem normatizar os corpos e os sujeitos, como forma de analisar o cotidiano, interpretar o sentido, o olhar, demarcar o que somos para o outro.

Na ordem de gênero, a desigualdade e a opressão têm levado repetidamente a demandas por reformas, discuti-lo é transitar sobre um conjunto de definições do que é ser masculino ou feminino, dentro de um espaço de lutas marcado por interesses múltiplos, não tendo haver com o tipo de genitália que a pessoa possui.

Notamos que, há ausência de questões sobre a temática nos documentos legais que definem o norte das escolas, devido ao fundamentalismo / conservadorismo que assola o País, privilegiando, assim, um currículo tradicional, sem levar em conta, a questão da cidadania, baseando-se apenas na preparação do educando ao mercado de trabalho, excluindo questões referente as minorias quer sexual, de gênero e até racial, excluindo-os, por conseguinte, dos bancos escolares e na própria sociedade, devido suas performances.

Como forma de enfrentamento destes fatos, há necessidade de debatermos em Congressos, Seminários, nos espaços escolares, em especial, em sala de aula, e através de nosso engajamento na luta pela busca do reconhecimento como sujeitos dos integrantes do movimento LGBTTQIs, e, por conseguinte, o fortalecimento de políticas setoriais de gênero e sexualidades destinadas aos mesmos, no âmbito escolar.

### **Referência Bibliográfica**

CAETANO, Marcio; SILVA Jr, Paulo Melgaço; GOULART, Treyce Ellen. **Eu me sentia assim, meio que excluído: performances hegemônicas e as dissidências na escola.** *IN: Enlaçando sexualidades: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero.* Suely Messeder, Mary Garcia Catro, Laura Moutinho (orgs.). Salvador: EDUFBA, 2016.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). *Informe sobre violencia contra las personas LGBTI en América.* 2015. Disponível em: . Acesso em: 20 dez. 2015.

BORRILLO, Daniel. **O sexo e o Direito: a lógica binária dos gêneros e a matriz heterossexual da lei.** *Revista Meritum*, Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 289-321, jul./dez. 2010.

BAUMAN, Z. **Identidade.** Entrevista a Benedetto Vecchi. Rio de Janeiro. Jorge Zahar. 2005.

BENTO, Berenice. **Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos.** Salvador: EDUFBA, 2017.

BRITZMAN, D. **Curiosidade, sexualidade e currículo.** In: LOURO, G. (org). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, p. 83-112.

\_\_\_\_\_. **O que é esta coisa chamada amor.** Educação e Realidade. Porto Alegre, v. 21, n. I, p. 71-96, jan/jun, 1996.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas.** São Paulo: Saraiva, 2002.

FANON, Frantz. O negro e a linguagem. In: *Pele negra máscaras brancas*, Salvador, Editora UFBA, 2008.

FLAX, Jane. **Pós-modernismo e relações de gênero.** In: *HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.) Pós-modernismo e política.* Rio de Janeiro: Rocco, 1991. p. 217-250.

**Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais.** Livro de conteúdo. Versão 2009. – Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009. Disponível em: [http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/genero\\_diversidade\\_escola\\_2009.pdf](http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/genero_diversidade_escola_2009.pdf), acesso em: 10 de julho de 2018

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no College de France (1975-1976).** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GIDDENS, Anthony; PIERSON, Christopher. **Conversas com Anthony Giddens.** Rio de Janeiro: FGV, 2000. LÉVY, Pierre. As tecnologias da inteligência.

GOELLNER, Silvana Vilodre. **A produção cultural do corpo.** IN: LOURO, Guacira Lopes Louro; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre Goellner (orgs). *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação.* 9ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

HALL, Stuart. **Pensando a diáspora: reflexões sobre a terra no exterior.** In: Da diáspora – Identidades e mediações culturais. Belo Horizonte, Editora UFMG/UNESCO, 2003.

\_\_\_\_\_. **Quem precisa de identidade?** In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais.* 15ª ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2014, pp. 7-72.

JESUS, BETO; et al. **Diversidade sexual na escola: uma metodologia de trabalho com adolescentes e jovens**. São Paulo: ECOS – Comunicação em Sexualidade, 2008.

MACÊDO, Goiacira Nascimento Segurado. **A construção da relação de gênero no discurso de homens e mulheres, dentro do contexto organizacional**. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social. Universidade Católica de Goiás, sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Kátia Barbosa Macêdo, 2003.

MADUREIRA, Flávia do Amaral e BRANCO, Angela Maria Cristina Uchôa de Abreu. **Identidades Sexuais Não-hegemônicas: Processos Identitários e Estratégias para Lidar com o Preconceito**. In: *Psicologia: Teoria e Pesquisa*. Jan-Mar 2007, Vol. 23 n. 1, pp. 081-090. <https://revistaptpt.unb.br/index.php/ptp/article/viewFile/1664/574>, acesso em 30 de julho de 2018.

MIGUEL, Luis Felipe Miguel. **Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” - Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro**. In: *Revista Direito & Práxis*. Rio de Janeiro, Vol. 07, N. 15, 2016, p. 590-621.

MOORE, Henrietta L. **Fantasia de poder e fantasias de identidade**. In: *cadernos pagu* (14) 2000: pp.13-44. [http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/1465\\_1531\\_moorehenrietta.pdf](http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/1465_1531_moorehenrietta.pdf), acesso em 20 de julho de 2018.

SALIM, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer**; trad e notas Guacira Lopes Louro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

SANTOS, B. de S. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade.

SILVA, Ariana Kelly Leandra Silva da. **Diversidade sexual e de gênero: a construção do sujeito social**. *Rev. NUFEN* vol.5 no.1 São Paulo, 2013 Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2175-25912013000100003](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912013000100003), acesso em 10 de julho de 2018.

SILVA, Tomaz Tadeu da Silva. **A produção social da identidade e da diferença** In: *SILVA, Tomaz Tadeu da (org.) Stuart Hall, Kathryn Woodward. Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. SILVA. 15<sup>a</sup> ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2014, pp. 73-102.

SORJ, Bila. **O Feminismo na Encruzilhada da Modernidade e Pós-modernidade**. In: COSTA, Albertina O; BRUSCHINI, Cristina (orgs.). *Uma Questão de Gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

VYGOTSKY, Lev. Obras Escogidas. Vol.IV. Madrid: Visor, 1993.

WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual.**

*In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.* 15. Ed. Petrópolis: Vozes, 2014, pp. 103-133..